

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “QUEM INDICA AMIGO É”

**BANCO DIGIO S.A.**, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 7º andar, CEP 06455-030, Alphaville, em Barueri, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.098.060/0001-45 (“Digio”), instituição financeira emissora do cartão de crédito digio (“DigioCartão”), institui, com base no presente regulamento (“Regulamento”), a campanha **QUEM INDICA AMIGO É** (“Campanha”), mediante as condições estipuladas a seguir:

### 1. CAMPANHA

- 1.1. A Campanha denominada “Quem indica amigo é”, tem por objetivo a bonificação dos clientes ativos do digioCartão (“Clientes”) que indicarem o digioCartão a outras pessoas por meio do link gerado para indicação para adesão ao digioCartão pelas pessoas que forem indicadas pelos Clientes (“Indicados”).
  - 1.1.1. Para fins desta Campanha, considerar-se-á Cliente ativo o titular do digioCartão que já tenha realizado ao menos uma transação no digioCartão.
  - 1.2. Caso o Indicado faça a solicitação do digioCartão e seja aprovado, realizando a sua primeira compra através do cartão físico ou virtual no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do digioCartão de sua titularidade, o Cliente que o indicou receberá um crédito no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) na fatura de seu digioCartão.
    - 1.2.1. O mínimo de indicações para visualizar a contabilização no aplicativo do digioCartão do Cliente é de 03 (três) pessoas e não há quantidade máxima de indicações. Os valores serão creditados após o Indicado realizar a primeira compra com seu digioCartão.
    - 1.2.2. Os créditos serão realizados semanalmente, sendo que, caso a fatura atual já tenha sido fechada, os respectivos valores serão creditados na fatura do mês subsequente.
    - 1.2.3. Não há número mínimo de indicações para participar da Campanha.
  - 1.3. A contratação do digioCartão pelos Indicados está sujeita à análise prévia e aprovação de crédito por parte do Digio.
  - 1.4. As condições gerais do digioCartão, bem como taxas, planos de parcelamento, custo efetivo total (CET) e limite disponível para saque poderão ser consultados na Central de Atendimento do Digio ou através do site [www.digio.com.br](http://www.digio.com.br).
  - 1.5. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções ou campanhas.

## **2. PERÍODO DA CAMPANHA**

- 2.1.** O prazo de vigência da Campanha é de 30/06/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a exclusivo critério do Digio, sendo que os valores creditados em fatura do Cliente poderão ocorrer até 28/02/2022.
- 2.2.** O Digio reserva-se ao direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos Clientes, por meio de informação no site [www.digio.com.br](http://www.digio.com.br), bem como em outros canais de comunicação que julgar necessários.

## **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 3.1.** São elegíveis os Clientes, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares do digioCartão principal ou adicional, que estiverem ativos e não possuírem nenhuma fatura em atraso junto ao Digio.
- 3.2.** O Indicado deverá realizar o seu cadastro e pedido do digioCartão utilizando o link de indicação que for enviado pelo Cliente que o indicar.
- 3.3.** Caso o Indicado realize a primeira compra através do digioCartão físico ou virtual após 30 (trinta) dias contados do recebimento do digioCartão, o Cliente não receberá o crédito pela Indicação.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** Quaisquer dúvidas, divergências, conflitos, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão esclarecidas pelo Digio.
- 4.2.** A simples participação do Cliente nesta Campanha acarretará a expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 4.3.** O Cliente será automaticamente excluído desta Campanha no caso de fraude ou má-fé comprovada e/ou presumida, respondendo civil e criminalmente por seus atos.
- 4.4.** Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio ou operação semelhante, não se enquadrando em qualquer tipo de modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71.
- 4.5.** A tolerância, omissão ou transigência do Digio quanto ao perfeito cumprimento dos termos do presente Regulamento constitui mera liberalidade e não implicará em renúncia ou modificação das condições expressas neste Regulamento, tampouco poderá ser invocado como precedente para novas concessões, idênticas ou não.

- 4.6.** O Digio poderá estender, em todo ou em parte, esta Campanha aos seus demais clientes, ao seu exclusivo critério.
- 4.7.** A cópia deste Regulamento pode ser obtida na Central de Atendimento e no site <https://www.digio.com.br/>.
- 4.8.** Eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos poderão ser solicitados dentro do aplicativo: Acesse a Central de Ajuda e tire suas dúvidas na nossa FAQ.

SAC - Informações, reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios: 0800 333 8735

- Deficientes auditivos ou de fala: 0800 333 8736 (atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana)
- Ouvidoria: 0800 333 1474 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 16h, exceto feriados nacionais).

## **5. FORO**

- 5.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse Regulamento, fica eleito o foro do domicílio do Cliente.